



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 23 de março de 2016

Edição 2252 | Páginas: 04

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 51º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputada Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Índigenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaías Maia – PRB.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Izaías Maia – PRB;
Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Izaías Maia – PRB;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Ângela Águia Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águia Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado MassamyEda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingú – PSL; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB.
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaías Maia – PRB.

Suplentes:

1º - Deputado Chico Guerra - PROS; e
2º - Deputado Chicão da Silveira – PDT.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

SUMÁRIO

Atos Administrativos

- Errata da Resolução nº 136/2016 - DGP 02
- Resolução nº 151/2016 - DGP 02

Atos Legislativos

- Projetos de Lei nº 011 e 012/2016 02
- Resoluções da Mesa Diretora nº 006 e 007/2016 03
- Requerimento nº 009/2016 03

Atas Plenárias

- Ata da 248ª Sessão Ordinária - Sucinta 04

Das Comissões

- Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social 04

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 ou pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
ERRATA:

RETIFICAMOS, na seção Atos Administrativo – Resolução da Mesa – referente à Resolução nº 0136/2016, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2247 de 16 de março de 2016, devido à incorreção do cargo a ser sanada.

Onde se lê:

“Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas listadas no anexo desta Resolução, a partir de 01 de fevereiro de 2016, para exercerem Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

NOME	CARGO
FERNANDO IGOR RODRIGUES	Assistente Parlamentar I

Leia-se:

“Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas listadas no anexo desta Resolução, a partir de 01 de fevereiro de 2016, para exercerem Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

NOME	CARGO
FERNANDO IGOR RODRIGUES	Assessor Parlamentar I

Palácio Antônio Martins, 22 de março de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0151/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** as pessoas listadas no anexo desta Resolução, a partir de 01 de fevereiro de 2016, para exercerem Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 22 de março de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº 0151/2016/DGP.

NOME	CARGO
RENATA TRAJANO BARROS	Assistente Especial I MD
RENATO FRANCISCO PINTO REBOUÇAS	Assistente Especial III MD
RIGOBERTO PARENTE CUNHA	Auxiliar Parlamentar III
ROANA DA SILVA CHAVES	Assistente Parlamentar II
RODRIGO MUNIZ BARROS	Assistente Parlamentar I
ROGERIO ARAUJO FRAULOB	Auxiliar Especial I MD
ROMULO RABELO ALVES	Auxiliar Parlamentar III
ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar III

RONILDO DERIQUE MATOS	Assistente Parlamentar IV
ROSICLEUDE CORTEZ SANTOS	Assistente Especial II MD
SAMARA PATRICIA PIRES DA SILVA	Assistente Parlamentar IV
SAMUEL MENEZES DE ANDRADE	Assessor Parlamentar I
SANDRO FELIPE NORONHA FRANÇA	Assessor Parlamentar III
SARA RAQUEL MESQUITA SILVA	Assistente Parlamentar IV
SEVERINO GOMES COELHO	Assistente Parlamentar II

Palácio Antônio Martins, 22 de março de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
PROJETOS DE LEI

O Deputado que a esta subscreve, com fulcro no art. 38 c/c art. 41, da Constituição Estadual e art. 173, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, propõe o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 011/16

Dispõe sobre a escolaridade mínima para ingresso nos quadros da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e na polícia Civil Estaduais.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em face da necessidade de aprimoramento do quadro de pessoal, vinculado à Segurança Pública do Estado, Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militares estaduais, Agentes Carcerários, Penitenciários e de Trânsito, é fixado, como escolaridade para ingresso nos respectivos quadros, o 3º grau ou nível superior completo no ato da convocação.

Art. 2º Nos respectivos editais de concurso para seleção de pessoal para os quadros, constantes do art. Precedente, constará obrigatoriamente a escolarização constante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 3 de março de 2016.

Dep. **MECIAS DE JESUS**

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Civil, bem como os Agentes Penitenciários e os Agentes de Trânsito do Estado de Roraima, têm papel de extrema relevância, estando a proposição do referido projeto de lei em total sintonia com os anseios da nossa sociedade.

Tal proposição constitui uma iniciativa necessária, no sentido de fortalecer instituições tão importantes, as quais contribuem para a preservação da ordem pública, seja no papel de orientação e socorro da população, bem como no de inibição e combate ao crime.

Com efeito, tendo em vista a importante missão das instituições aqui referidas, estas, para ingresso em seus quadros, têm como requisitos principais que os candidatos possuam atributos diferenciados dos demais agentes públicos, tais como: higidez física apurados em testes físicos e de saúde; não possuírem envolvimento com o crime, demonstrado através de antecedentes penais; ter capacidade psicológica aferida em exames específicos, dentre outros.

Mas, com a evolução da própria sociedade há também que haver preocupação no avanço intelectual do pretendente ao ingresso em tais instituições, preparando-as, cada vez mais, para prestar um melhor serviço à sociedade.

Assim, há necessidade de que o futuro integrante das instituições supramencionadas tenham frequentado o “mundo acadêmico”, por isso a importância da exigência do candidato ao ingresso, de possuir curso de nível superior devidamente comprovado e reconhecido.

É importante lembrar, que a exigência de escolaridade mínima para ingresso nos quadros das instituições aqui mencionadas, funcionará como um filtro, evitando desta forma que pessoas não preparadas e que não queiram estudar ingressem nas mesmas.

Necessário salientar que vários estados da federação já contemplam a exigência de ensino superior para ingresso em seus quadros, conforme previsto neste Projeto de Lei, sendo tal exigência uma tendência nacional.

Desta forma, temos a certeza que os nobres pares aperfeiçoarão e aprovarão esta proposta, concedendo para a população roraimense instituições policiais e de trânsito mais qualificadas na prestação de seus serviços, preservando a ordem pública, seja no papel de orientação e socorro da população, como no de inibição e combate ao crime.

Sala das Sessões, ____ de março de 2016.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

O Deputado que a esta subscreve, com fulcro no art. 38 c/c art. 41, da Constituição Estadual e art. 173, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, propõe o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 012/16

“Assegura a matrícula do aluno na rede Estadual de Educação, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao aluno da Rede Estadual de Ensino, independente de rematrícula, a vaga para a série seguinte, exceto para aqueles que concluírem o ensino médio ou pedirem transferência.

Parágrafo único. Estará automaticamente rematriculado o aluno que não pedir transferência ou concluir o último ano do ensino médio.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação e Desporto, mediante portaria, fixará o calendário para manifestação do aluno ou da família no estabelecimento de ensino no ano seguinte, que desejar ser transferido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 9 de março de 2016.

Dep. **MECIAS DE JESUS**

JUSTIFICATIVA

A educação é uma das ferramenta mais importantes de inclusão social, primordial para a redução da desigualdade no Brasil e para diminuição do índice de analfabetismo, tanto é assim que a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Roraima garantem, respectivamente, nos arts. 205 e 145, o direito à educação.

Com efeito, a proposição do presente Projeto de Lei tem como finalidade garantir maior efetividade e acesso a tais direitos Constitucionais, assegurando ao aluno da rede estadual de ensino, independente de rematrícula, vaga para a série seguinte. Ou seja, será garantido ao estudante da rede estadual de ensino a rematrícula automática, sem toda aquela burocracia que já conhecemos.

É do conhecimento de todos que, em períodos de matrículas escolares, os pais e até mesmo os alunos, a todo ano enfrentam filas enormes em frente as escolas, filas estas que começam a serem formadas com vários dias de antecedência, inclusive com cadeiras acorrentadas e barracas levantadas junto aos muros das escolas, o que fere de morte o *princípio da dignidade humana*.

Isso se dá em virtude da insegurança que a população tem de não conseguir matricular e garantir uma vaga daquele aluno na rede estadual de ensino.

Assim, tal proposição garantirá e trará inúmeros benefícios para toda a sociedade que se utiliza do ensino público para prover a educação de seus filhos, pois as filas nas portas das escolas para as matrículas dos alunos irão diminuir consideravelmente, senão acabar totalmente. Sem mencionar que o acesso à rede de ensino próximo a residência do aluno irá evitar a evasão escolar.

Desta forma, sendo assegurado ao aluno da rede estadual de ensino vaga para a série seguinte e a rematrícula de forma automática, o poder público estadual estará beneficiando a população com um todo, cumprindo o Estado dessa forma com seu dever constitucional.

Sala das Sessões, ____ de março de 2016.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

RESOLUÇÕES DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 006 /2016

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho para exercer o cargo de Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31 *caput* e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial Externa para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do Senhor Luiz Eduardo Silva de Castilho para exercer o cargo de Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e sabatiná-lo, conforme Mensagem Governamental nº 008, de 15 de fevereiro de 2016, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Janio Xingu;
- Naldo da Loteria;
- Marcelo Cabral;
- Brito Bezerra; e
- Soldado Sampaio.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de março de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 007 /2016

Cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2016.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2016 que altera o inciso XVII do Art. 11 da Constituição, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Soldado Sampaio;
- Jânio Xingu;
- George Melo;
- Zé Galeto; e
- Gabriel Picanço.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de março de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 009 /2016

Excelentíssimo Senhor

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 192, c/c art. 194, VII, todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência destaque na votação do veto ao §4º do art. 41 constante do art. 16 do Projeto de Lei nº 075/15 que “Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB), e dá outras providências”, **constante da MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 003/16.**

Francisco José **Brito Bezerra**
 Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezessete de março de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima octogésima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Naldo da Loteria**, declarou aberta a Sessão e convidou o Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** para atuar como Segundo-Secretário *ad hoc*, a quem solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, que procedesse à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Ofício Circular nº 002, de 14/03/16, da Casa Civil, com informações acerca do Mandado de Intimação nº 241/16. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei s/nº, de 03/03/16, do Deputado Mecias de Jesus, que “dispõe sobre a escolaridade mínima para ingresso nos quadros da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil Estadual”; Projeto de Lei s/nº, de 09/03/16, do Deputado Mecias de Jesus, que “assegura a matrícula do aluno na rede estadual de educação, e dá outras providências”; Indicação de Projeto de Lei Complementar s/nº, de 14/03/16, do Deputado Masamy Eda, que “altera a redação e acrescenta dispositivos ao § 2º do art. 80 da Lei complementar 053, de 31/12/2001”; Indicação s/nº, de 16/03/16, do Deputado Zé Galeto ao Governo do Estado, para construção de uma nova ponte sobre o Rio Caroebe, na Vicinal 34 – município de Caroebe; Requerimento de Pedido de Informação s/nº, de 14/03/16, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, sobre a situação dos reeducandos da Penitenciária Agrícola do Monte Cristo – PAMC/RR; Memorando nº 014, de 15/03/16, do Deputado Chico Mozart, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 11 de março do corrente ano; Memorando nº 015, de 15/03/16, do Deputado Chico Mozart, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 15 de março do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício nº 027, de 14/03/16, do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima – SINDAPE/RR, solicitando Audiência Pública nesta Casa Legislativa para tratar de assuntos referentes ao Sistema Prisional do Estado. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve

orador. **ORDEM DO DIA:** Não houve. Atendendo ao Requerimento nº 006/16, aprovado na Sessão anterior, o Senhor Presidente transformou a Sessão em Comissão Geral a fim receber os representantes da Federação Nacional dos Fiscos Estaduais para a apresentação do Projeto de Emenda à Constituição nº 186/07. Alcançada a finalidade da Comissão Geral, o Senhor Presidente retomou a Sessão na fase em que se encontrava. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão e convocou outra para o dia 22 de março, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Brito Bezerra, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jorge Everton, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

Aprovada em: 22/03/2016

DAS COMISSÕES

ATA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DE AÇÃO SOCIAL, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2016.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e cinquenta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente a Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social, sob a Presidência da Senhora Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão), com a presença dos Senhores Deputados Odilon Filho (Vice-Presidente) e Aurelina Medeiros (Membro), ausente o Senhor Deputado Masamy Eda (Membro) e de resolução Deputada Lenir Rodrigues (Membro). **Abertura:** Havendo “*quorum*” regimental, a Senhora Presidente, ao declarar aberta a Reunião, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da Reunião anterior. Por Requerimento da Senhora Deputada Aurelina Medeiros foi dispensada à leitura, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, a Senhora Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos membros, submeteu-a a votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia:** Projeto de Lei nº 069/2015, de autoria do Deputado Francisco Mozart, que “Institui o Programa Casas da Solidariedade”, a Presidente da Comissão Deputada Angela Águida, solicitou a Relatora Deputada Aurelina Medeiros, que fizesse a leitura do seu relatório, antes mesmo que fosse feita a presente leitura, o Senhor Deputado Odilon Filho, pediu a palavra, solicitando pedido de vistas ao projeto em epígrafe, ao qual a Senhora Presidente, concedeu-lhe o pedido de vistas no prazo regimental. **Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e, encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Josiane Salette Daubermann, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

Angela Águida Portella
 Presidente da Comissão.



Independente e mais perto de você